



TERMO DE REFERÊNCIA					
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA					
1 – ÓRGÃO: SEPLAG		2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/001/2024/CPMM/SUADM/SAAS/SEPLAG			
3 – Número da Unidade Orçamentária: 11.101 - SEPLAG		4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação (x) Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Bens de Consumo			
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Gabinete Adjunto de Administração Sistêmica – SAAS/SEPLAG					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORGÃO	U.O	PROJETO ATIVIDADE	FUNTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
SEPLAG	11.101	2007	1.500.000	3.3.90.30.028	R\$ 22.165,00
FISCAL DO CONTRATO					
FISCAL TITULAR		GISELMA MENEZES DE SOUZA		MATRÍCULA	255439/001
FISCAL SUBSTITUTO		SANDRA MARIA SOUZA ROSA		MATRÍCULA	298670/001

#A3H: 764865716ba45e4d73930c7b1105724625764b16510c4964674307 - Documento assinado digitalmente, valide em <http://validacao.sigadoc.mt.gov.br/validacao/validar/NB105ENKWTDDT1LAJMNK322W-BDOP>. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, LOCAL: VITÓRIA ANDARAÉ em 12/12/2024, LOCAL: VITÓRIA ANDARAÉ em 12/12/2024, Unidade em 12/12/2024 14:27:27 por



SEPLAGCAP202454889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>



II – FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de crachás personalizados com cordão, protetores de crachás e crachás personalizados sem cordão para identificação dos servidores, contratados, estagiários, residentes técnicos, terceirizados e visitantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição se justifica pela necessidade de identificar os servidores, contratados, estagiários e residentes técnicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de controlar o acesso no próprio Órgão, com a distinção entre servidores e visitantes, conferindo maior segurança e dados estimativos de circulação diária de pessoas no prédio.

2.2. Além disso, o uso de crachá possibilita a pronta identificação dos servidores, contratados e estagiários responsáveis por prestar atendimento aos usuários, a outros funcionários públicos, contribuintes, candidatos em seleção de pessoal, entre outros.

2.3. A utilização do crachá também proporciona a fácil identificação dos servidores durante o exercício da função quando da apresentação em outros órgãos municipais, estaduais e federais, empresas e demais instituições, em audiências, reuniões, eventos, pesquisas de preço externas, negociações, etc.

2.4. O levantamento da necessidade para a pretensa aquisição foi realizado pela Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento, e justifica-se em caso de novas admissões de servidores.

2.5. Convém destacar que o objeto deste Termo de Referência se enquadra nos critérios definidos como bem de consumo comum, nos termos dos artigos 28 e 29 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, visto sua necessidade e utilidade para o atendimento das demandas da Seplag, no que se refere à identificação daqueles que transitam na Secretaria.

3. ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO

URL: https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216
HASH: 764865716ba45e4d57359c7b1d10572462575e4b16510c49846743d7
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, VALIDE EM https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216
SECRETARIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, HORARIO: 14:40:01
EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, LOCAL: VITÓRIA ANDARAÍ em 12/12/2024, UNIDADE em 12/12/2024 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>





ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
------	-------------	---------------	-----------------	--------	---------------------------	---------------------------

HA SH: 7646057181ca454ed029380c2b410572462576481651072885407. O documento assinado digitalmente, vale em http://aplicacao.sigax.mt.gov.br/validar/validar?B105ENK70D1LUMN16322W48G0P. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 08:10:45. O documento eletrônico foi gerado em 12/12/2024, 08:10:45. O documento eletrônico foi gerado em 12/12/2024, 08:10:45.



SEPLAGCAP202454889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>



01	0006261	UN.	1.500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
<p>CRACHÁS PERSONALIZADOS COM CORDÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC; COLORIDO; FORMATO: 55X85MM; FURO NA BORDA SUPERIOR NA LARG. DO PRENDEDOR; CORDÃO TIPO FITA C/ 2CM DE LARG., COM BRASÃO DO GOV. DE MT E GOVERNO DE MATO GROSSO ESCRITO POR EXTENSO EM UMA SÓ LINHA, PRENDEDOR TIPO MOSQUETÃO E ANEL REGULADOR. FRENTE: FOTO COLORIDA 2,5X3CM, C/ NOME DO SERVIDOR E CARGO. MARCA APLIC. CENTRALIZADA</p>					

HA BR : 754805718bc4d54ed73190c7614105725d257264ab165137_c88547ca37. O documento assinado digitalmente, valide em: <http://sigadoc.mt.gov.br/validador/public/validador/validar/787105EN707D7DLUMN16322W18PQP>. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 13:03:58. EMISSÃO DO GOV. EM: 12/12/2024, 13:03:58. EMITIDA POR: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01. Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

		NO TOPO C/ NOME DA SECRETARIA. VERSO: NOME, RG, MATRÍCULA E QR CODE. MARCA APLIC. ABAIXO. UN.				
--	--	--	--	--	--	--

SHA1: 7646657183ca85ed25389c2b4d1d5254257264b16516728e5673a3c7. O documento assinado digitalmente, válido em <https://sigadoc.mt.gov.br/public/assinado/validar/NB108EN707D1L4JN18322W4BRQP>. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 09:41:05 AM. LOCAL: BRASIL/MT/CPMM/EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 09:41:05 AM. ID DO ASSINADO em 12/12/2024 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>





02	0006260	CRACHÁS PERSONALIZAD OS SEM CORDÃO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONAD O EM PVC; COLORIDO; FORMATO: 55X85MM; FURO NA BORDA SUPERIOR NA LARG. DO PRENDEDOR; PRENDEDOR TIPO JACARÉ. FRENTE: NOME "VISITANTE", CENTRALIZADO E IDENTIFIC. NUMÉRICA CENTRALIZADA; MARCA APLIC. CENTRALIZADA NO TOPO C/ O NOME DA SECRETARIA. VERSO: NOME DO LOCAL PARA DEVOL. E QR CODE. MARCA APLIC. ABAIXO. FUNCIONAR EM QUALQUER EQUIP. DE CATRACA ELETRÔNICA	UN.	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
----	---------	---	-----	-----	----------	------------

URL: /764857/18ca50e073380c7b1105212625765ab16510_c98467cab7. Documento assinado eletronicamente, válido em http://pdt.alpacos.evala.mt.gov.br/tfdotoolkit/validar/NB11051KNW7D0TLA1KN18_5Z2W-BRQP_Achadae.par.
 EMISSORA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, HORAS 14:00:01.
 EDIÇÃO REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, HORAS 14:00:01.



SEPLAGCAP202454889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>



		DISPONÍVEL. UN.			
03	0006031	PROTETOR DE CRACHÁS PROTEÇÃO DE CARTÃO OU CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, INJETADO EM POLIPROPILENO. MODELO PARA UTILIZAÇÃO NA VERTICAL. DIMENSÕES INTERNAS (LOCAL PARA INSERIR O CRACHÁ): 55MM(LARGURA) X 85MM(COMPRIMENTO). DIMENSÕES EXTERNAS: 58MM(LARGURA) X 94MM(COMPRIMENTO). ACABAMENTO COM FURO OVOIDE. UNIDADE.	UN.	1.500	R\$ 1,28
VALOR TOTAL					R\$ 1.920,00
					R\$ 22.165,00

3.1. As orientações para a confecção do item 1 – Crachá personalizado com cordão, estão detalhadas e ilustradas no Anexo I deste Termo de Referência – Manual de Identidade Oficial do Estado de Mato Grosso.

URL: /7648657/6ba45e4d573380c7b1105724625764eb16510_498467ca307. Documento assinado digitalmente, válido em https://sigadoc.mt.gov.br/validar/7648657/6ba45e4d573380c7b1105724625764eb16510_498467ca307. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, LOCAL: VICINIA ATOPOA/E em 12/12/2024, LOCAL: VICINIA ATOPOA/E em 12/12/2024, LOCAL: VICINIA ATOPOA/E em 12/12/2024, Unidade em 12/12/2024 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>



4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, nos termos do parágrafo único do art. 19 deste Decreto, está dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.”

No caso em tela, a aquisição de crachás de identificação, películas, cartões de proximidade e cordões personalizados enquadra-se nesta categoria de especificações padronizadas. Trata-se de itens com características técnicas bem definidas e amplamente conhecidas no mercado, não demandando um estudo técnico aprofundado para sua definição.

Portanto, com base nesta cláusula do decreto, justifica-se a não elaboração do ETP para esta contratação específica.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Quanto à ausência desta contratação no Plano Anual de Contratações, é importante destacar que:

5.1. O Plano Anual de Contratações é um instrumento de planejamento, mas não é um documento estático ou limitador.

5.2. Necessidades urgentes ou não previstas inicialmente podem surgir ao longo do ano fiscal, demandando contratações não contempladas no plano original.

5.3. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado indica que esta contratação está alinhada com o Plano de Trabalho Anual - PTA 2024, demonstrando que, embora não estivesse no plano anual de contratações inicial, a demanda está em conformidade com o planejamento estratégico do órgão.

5.4. A legislação prevê a possibilidade de revisões e atualizações do plano anual, permitindo a inclusão de novas demandas quando devidamente justificadas.

5.5 Considerando estes fatores, a ausência desta contratação específica no plano anual original não impede sua realização, desde que devidamente justificada e alinhada com os objetivos e necessidades da instituição, como parece ser o caso em questão.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

6.1. DO TRANSPORTE

HA.SH: 76a4607181ca454ed070380c7b44105124625764eb1651074985467ca07. O documento assinado digitalmente, valide em <http://sigadoc.mt.gov.br/validador/public/validador/validar/NB104EN70D1LUMN16322648BOP>. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 14:40:01. ELIANE ROZAY FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 11/12/2024, REGINA VENTURA ANDRADE em 12/12/2024, JANAIA em 12/12/2024 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA

- 6.1.1. O transporte dos produtos será de responsabilidade da empresa Contratada;
- 6.1.2. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE ou em qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em, no máximo, 48 horas;
- 6.1.3. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.2. PRAZO E PROCESSO DE ENTREGA

6.2.1. O prazo máximo para a entrega inicial dos produtos adquiridos é de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2.2. Para os itens 1 (crachás personalizados com cordão) e 3 (protetores de crachás), o processo de entrega será realizado da seguinte forma:

- a) Entrega inicial: A CONTRATADA deverá fornecer, no prazo estabelecido no item 6.2.1, uma quantidade mínima de 500 unidades de crachás personalizados com cordão (Item 1) e 500 unidades de protetores de crachás (Item 3).
- b) Entregas subsequentes: As demais unidades serão entregues em lotes de no mínimo 50 unidades de cada item, ou conforme demanda da CONTRATANTE, até completar o total contratado.
- c) Prazo para entregas subsequentes: A CONTRATADA terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da solicitação formal da CONTRATANTE, para efetuar as entregas subsequentes.

6.2.3. Para o Item 2 (crachás personalizados sem cordão para visitantes), a entrega deverá ser realizada de forma única, no prazo estabelecido no item 6.2.1.

6.2.4. A CONTRATANTE emitirá Ordens de Fornecimento específicas para cada entrega, detalhando as quantidades e especificações necessárias.

6.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, a data e o horário previstos para cada entrega.

6.3. FORMA DE ENTREGA

6.3.1. A Seplag terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela Contratada, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, bem como providenciar testes, se necessários a caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas;

HASH: 76a465716ba45e4d57359c79410372462575e4b16510_4994974307 - Documento assinado digitalmente, válido em https://portaltransparencia.mt.gov.br/validar/validar/76a465716ba45e4d57359c79410372462575e4b16510_4994974307. Documento assinado digitalmente em 12/12/2024, às 14:40:01, por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, LOCAL: CALCULO DE PREÇOS COMPARADOS DOS SERVIÇOS em 12/12/2024, unidade em 12/12/2024 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA



b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento. O recebimento definitivo não poderá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

c) Rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência. A empresa fornecedora notificada deverá proceder à substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS

Local de Entrega: Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento da Seplag.

Endereço: Rua C, bloco III, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT.

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

Telefone: (65) 3613-3757.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Seplag, de acordo com o especificado neste Termo de Referência que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

8.2. Comunicar antecipadamente a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Seplag, cujas obrigações se compromete a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do contrato;

8.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Seplag, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

8.5. Prover todos os meios necessários à garantia de plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;

URL: https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216
 Documento assinado digitalmente, válido em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216
 Documento assinado digitalmente, válido em https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA

- 8.6. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.7. Comunicar imediatamente à Seplag sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;
- 8.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, prevista nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 8.10. Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.11. Emitir relatório dos produtos entregues no período, contendo data, número da Nota Fiscal, Órgão/Local de Entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;
- 8.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para a entrega do produto, em conformidade com o Termo de Referência.
- 8.13. Entregar os produtos no local indicado pela Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 9.2. Efetuar os pagamentos devidos, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, com respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.
- 9.3. Não efetuar pagamento à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.5. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do

HASH: 76a468716ba55a6297390c7b7d107224262576e4b16510c499497a307. Documento assinado eletronicamente, válido em http://aplicacoes.sisplag.mt.gov.br/flow/validar/validar/NB11OSENK7D7D1LAJMN18Z2W4BQDF. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, LOCAL: COORDENADORIA DE APOIO OPERATIVO em 12/12/2024, ORGANIZACAO: COORDENADORIA DE APOIO OPERATIVO em 12/12/2024. Unidade em 12/12/2024 14:27:27 per



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências;

9.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

9.7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.8. Designar servidor competente para o recebimento dos produtos constantes na nota fiscal, acompanhar a entrega dos produtos pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

9.9. Fiscalizar a entrega dos bens, por meio de um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

10.1. Servidores, contratados, estagiários, residentes técnicos, população, autoridades e visitantes da Seplag/MT.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2 A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado

12. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade COMPRA DIRETA, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

13. DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

HA:SH:76a4657181ca454ad07391076141057242625764ab165137286547ca07. O documento assinado digitalmente, valide em <http://sigadoc.mt.gov.br/validador/public/validador/validar?B105ENK707D7DUMN16322648BQP>. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, LOCAL: BLOCIO DE LICITACAO COMPLETO DE LICITACAO em 12/12/2024 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA

13.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11, de 27 de janeiro de 2015, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Contratante.

14.2. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

14.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa da Dívida Ativa Federal;
- II – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual e Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT;
- III – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.4. A Seplag não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em Banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

14.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a Contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

15. GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1. Os produtos fornecidos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme especificado abaixo:

a) Crachás personalizados (com e sem cordão): Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, incluindo falhas na impressão, delaminação ou

HA:SH:7648657181ca454ed029380c7b41057c24625764bb165107486467ca07. O documento assinado digitalmente, válido em <http://sigadoc.mt.gov.br/validar/validar.aspx?publicacao=assinado>, válido em 12/12/2024, às 14:40:01, em nome de EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA

desbotamento prematuro.

b) Cordões: Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, incluindo rompimento das costuras ou falhas no mecanismo de fixação.

c) Protetores de crachás: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo rachaduras, quebras ou deformações não decorrentes de mau uso.

15.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer produto que apresente defeitos de fabricação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

15.3. A garantia não cobrirá danos causados por mau uso, acidentes ou desgaste natural decorrente do uso normal dos produtos.

15.4. A CONTRATADA deverá fornecer instruções claras sobre o uso adequado e a conservação dos produtos, visando maximizar sua durabilidade.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. No caso em questão não haverá necessidade. A garantia contratual deve ser exigida, excepcionalmente, quando o montante do valor envolvido, justificar tal exigência. A garantia deve ser solicitada na forma do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, se for o caso.

17. FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.

b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto Contratado, confirmando o cumprimento das obrigações.

c) Interditar: paralisar a execução do Contrato por estar em desacordo com o pactuado.

d) Informar a Administração sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensões das atividades de fiscalização.

HA:SH:76a46057181ca4554ed070390c7b41057c246257654b456137c985467ca07. O documento assinado digitalmente, valide em <http://sigadoc.mt.gov.br/validar/> ou <http://sigadoc.mt.gov.br/validar/validar.aspx?ID=10427224>, ou utilize o aplicativo SIGADOC em seu celular.



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA

- e) Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas.
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassam sua competência.
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto Contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
- k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
- l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

19. SANÇÕES

19.1. A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.2. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – Advertência, no caso de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado

HASH: 7648657181ca454ad029380c7b4105725625764ab1651392865467ca0c7. O documento assinado digitalmente, válido em <http://sigadoc.mt.gov.br/validador/public/validador/validar?B105ENK70D1ULMNN16322W4BGP>. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 08:41:05. Local: BLOCOS DE LICITAÇÃO.



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA

este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contratação por infração de qualquer outra cláusula deste instrumento, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.3. A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

19.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrito na dívida ativa do Estado, podendo ainda a Administração, fazer a cobrança judicial da multa.

19.5. As sanções aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

19.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

19.7. No caso de aplicação de sanções, o órgão responsável pelo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, deverá ser formalmente informado, para que tome as providências cabíveis.

19.8. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Seplag.

19.9. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 178, Capítulo II-B, 337-L, da Lei nº 14.133/2021, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

20. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

HASH: 76a480716bca5d5d73390c7b91d32462576a4b6510c498467ca07. Documento assinado digitalmente, válido em https://sigadoc.mt.gov.br/flow/assinar/validar/NB108ENK7D0TLAWNN32ZM8G0P. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, CLARE FOUZAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 12/12/2024, KORNIA VICENZI ANDRADE em 12/12/2024, GABRIEL GUILHERME CORRÊA SANTOS em 12/12/2024. Emitido em 12/12/2024 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
 Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>





- Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais legislações aplicadas ao caso.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações, bem como demais legislações aplicáveis, no que couber.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

Edisséia Regina Mendes Dorileo
Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento

De Acordo:

Karina Vicenzi Andrade
Superintendente Administrativo
SUADM/SAAS/SEPLAG

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

HA SH: 7646057181ca454ed070380c7b4105724625764bb16167c986467ca07. O documento assinado digitalmente, vale em http://publicacoes.sigadoc.mt.gov.br/validar/978105ENW707D1L4M1N16322W48G0P. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 08:45:07. Escritório: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE em 12/12/2024, 14:27:27 por



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA



Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 001/2024/CPMM/SUADM/SAAS/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 001/2024/CPMM/SUADM/SAAS/SEPLAG, AUTORIZO os procedimentos legais para aquisição, por COMPRA DIRETA, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

HA SH: 764607181ca454ed029380c7b4105125625764eb16510728857ca07. O documento assinado digitalmente, valide em <http://sigadoc.mt.gov.br/validar/978105EN70D1LUMN16322W18DQP>. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 08:41:05. LOCAL DO ASSINANTE: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 08:41:05. LOCAL DO ASSINANTE: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024, 08:41:05.



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>



ERRATA Nº 001/2024 do TERMO DE REFERÊNCIA

Trata-se de Errata ao TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2024/CPMM/SUADM/SAAS/SEPLAG.

Este documento tem por objetivo retificar o item abaixo:

Onde se lê:

Item 4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Subitem 4.1

Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, nos termos do parágrafo único do art. 19 deste Decreto, está dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar." No caso em tela, a aquisição de crachás de identificação, películas, cartões de proximidade e cordões personalizados enquadra-se nesta categoria de especificações padronizadas. Trata-se de itens com características técnicas bem definidas e amplamente conhecidas no mercado, não demandando um estudo técnico aprofundado para sua definição. Portanto, com base nesta cláusula do decreto, justifica-se a não elaboração do ETP para esta contratação específica.

Leia-se:

Item 4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Subitem 4.1

Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, nos termos do parágrafo único do art. 19 deste Decreto, está dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar." No caso em tela, a aquisição de crachás personalizados com cordão, protetores de crachás e crachás personalizados sem cordão enquadra-se nesta categoria de especificações padronizadas. Trata-se de itens com características técnicas bem definidas e amplamente conhecidas no mercado, não demandando um estudo técnico aprofundado para sua definição. Portanto, com base nesta cláusula do decreto, justifica-se a não elaboração do ETP para esta contratação específica.

ERRATA Nº 001/2024 DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



HA SH: 658a265c082c2968ed05048c4e4985a6204b85274640319a6f9c25ba.c Documento assinado digitalmente, valide em <https://ajudicoes.seplag.mt.gov.br/validador/publicosdocumentos/validar/> (DCE/Nº70) (MSE/LN208178) (L21DF). Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024 às 14:40:01 em 12/12/2024 às 14:40:01.



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA

Trata-se de Errata ao Documento de Formalização de Demanda, referente ao TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2024/CPMM/SUADM/SAAS/SEPLAG:

Este documento tem por objetivo retificar o item abaixo:

Onde se lê:

Item 2. Forma de Contratação sugerida:

Subitem Justificativa:

A presente contratação direta dispensa o Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a necessidade da Administração se materializa em um Termo de Referência para aquisição de fornecimento de crachás de identificação, películas de identificação, cartões de proximidade e cordão personalizado, ou seja, se trata de contratação direta com fulcro nos artigos 72, inciso I, e art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 2021 c/c art.2º, §3º, I e V do decreto 1.126 de 2021, cuja simplificação de processo e supressão de controle são puramente formais

Leia-se:

Item 2. Forma de Contratação sugerida:

Subitem Justificativa:

A presente contratação direta dispensa o Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a necessidade da Administração se materializa em um Termo de Referência para aquisição de crachás personalizados com cordão, protetores de crachás e crachás personalizados sem cordão, ou seja, se trata de contratação direta com fulcro nos artigos 72, inciso I, e art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 2021 c/c art.2º, §3º, I e V do decreto 1.126 de 2021, cuja simplificação de processo e supressão de controle são puramente formais

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2024..

Edisséia Regina Mendes Dorileo

Gestora do Contrato

HA SH: 659a2b5c0f823a96ed03048f4c49d85c6204b18374643118af0c53ac Documento assinado digitalmente, válido em <http://ajudicoes.seplag.mt.gov.br/fichasdepublicacaopublicacaosubdocumentos/validar/%3FDOCEN%3FIDMIBL%3FIDOB%3FID%3FIDR>. Assinado por: EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO em 12/12/2024 às 14:40:01 por EDISSEIA DORILEO.



SEPLAGCAP/2024/54889A



Autenticado com senha por EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO - COORDENADOR / CPMM - 12/12/2024 às 14:40:01.
Documento Nº: 23226361-9216 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23226361-9216>

SIGA